



Ofício n.º 178/2013

São Jorge D'Oeste, 23 de julho de 2013.

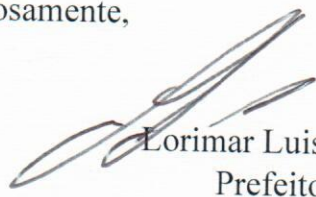
À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha o Projeto de Lei nº 31/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

- 1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 031/2012**.
- 2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência especial**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.
- 3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi
Data 25/07/2013
Por Adriana Regis

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
20.08.2013 EM 2ª
VOTAÇÃO



Projeto de Lei nº. 031/2013

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.132,98 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
001 Ensino Fundamental	
12.361.0015.2031 Transporte Escolar	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 8.132,98
00126 Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	

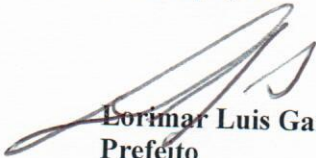
Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro da Seguinte Fonte de Recurso:

Fonte 00126 Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.


Lorimar Luis Gaio
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 031/2013.

São Jorge D'Oeste, 23 de julho de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2013 um crédito adicional especial no valor R\$ 8.132,98 (Oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Os créditos serão utilizados para empenhos Referente a devolução de saldo de Convênio de Transporte Escolar 2012, ocorrido em função de mudança de sistema de repasse do governo estadual.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito